



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0019973-19.2020.6.17.8000

### 1. Resumo do Objeto

Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o prédio onde funciona o Fórum Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho, localizado na BR 101 4 - KM 33 - Engenho Barbalho /Cabo Rural - Cabo de Santo Agostinho/PE.

Esclarecemos que, conforme e-mail CELPE anexo, em atendimento à Resolução Normativa nº 714 de 10 de maio de 2016 - ANEEL, a partir de agora os contratos CELPE de Fornecimento de Energia Elétrica contemplam 3(três) documentos: 1 (um) Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), 1 (um) Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) e 1(um) Contrato de Participação Financeira(COFIN).

As minutas enviadas pela concessionária seguem anexas, 1260660, para apreciação superior e adoção das providências adequadas à formalização do contrato de alta tensão em comento.

Ressaltamos que, nessa unidade consumidora, haverá participação financeira do tribunal no valor de R\$ 7.192,60, conforme Contrato PFIN 1260660 e Carta CELPE 1258431 . A concessionária aguarda o aceite do tribunal para emissão do boleto no valor acima e após a comprovação de seu pagamento dará continuidade às obras de ligação da referida unidade consumidora. Ainda, quanto ao valor da participação financeira, lembramos que trata-se de obra e não de serviços; logo, seu empenhamento deve ser à parte do empenho para o fornecimento de energia elétrica e sem a incidência do tributo federal, de acordo com a informação CELPE 1101017 sobre tal classificação.

### 2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD

### 3. Justificativa da Contratação

A contratação tem como objetivo a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o imóvel mencionado viabilizando o seu adequado funcionamento e é consequência de contratação iniciada pela CEA(Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura) , por meio do SEI nº 0040126-44.2018.6.17.8000, visando, dentre outras coisas, padronizar o sistema de alimentação elétrica dos fóruns eleitorais.

Nesse sentido, faz-se necessário iniciar os trâmites para que seja efetuada a contratação por 12 (doze) meses com o consequente empenhamento das despesas para pagamento das faturas de energia elétrica do imóvel ocupado pela Justiça Eleitoral.

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação não está contemplada no PCI 2020 (ENERGIA ELÉTRICA - FUNCIONAMENTO). Logo, já foi providenciado o formulário de inclusão de despesa 1256958 - Processo SEI nº 0020037-29.2020.6.17.8000.

### 5. Vinculação com Planejamento Estratégico

10.00.02.00.2020

### 6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	x
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	

6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

*Obs.: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da contratação, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.*

**6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

**6.2 Formalização da Contratação**

Haverá formalização de instrumento contratual

**7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)**

*Não se aplica*

**8. CATSER**

*Não se aplica*

**9. Prazo da Prestação do Serviço**

01/10/2020 a 30/09/2021

**10. Período de Vigência do Contrato**

01/10/2020 a 30/09/2021

**11. Local da Prestação do Serviço**

Fórum Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho

BR 101 4 - KM 33 - Engenho Barbalho /Cabo Rural - Cabo de Santo Agostinho/PE

**12. Adjudicação do Objeto**

A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica é realizada exclusivamente, em Pernambuco, pela CELPE – Companhia Energética de Pernambuco. Sendo assim, fica demonstrada a inviabilidade de competição, tendo em vista que esta surge em virtude da ausência de pluralidade de escolhas para a prestação do serviço em questão, pois a citada companhia é prestadora exclusiva do serviço a ser utilizado pela Administração no Estado de Pernambuco.

**13. Critérios de Sustentabilidade**

No caso em questão, tais critérios surgem de políticas internas do contratante como medidas de redução de consumo junto às diversas unidades do tribunal.

**14. Análise de Riscos**

**Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação**

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
	Manter menor								

1	confiabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos	Instabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos no local	Impossibilitar as atividades de rotina/ordinárias do Fórum e atendimento ao eleitor, atividade-fim do TRE/PE	2	3	6	Monitoramento constante	Constante	SESAD/CEA/ZONAS ELEITORAIS//CELPE
/2	Manter risco de queima de equipamentos instalados.	Instabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos instalados no local	Perda de equipamentos elétricos instalados em virtude de constantes quedas de tensão no local	3	2	6	Monitoramento constante	Constante	SESAD/CEA/ZONAS ELEITORAIS/CELPE

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo da Resolução n.º 337/2018-TRE/PE.

#### 15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Luciana Andréia Coutinho de Oliveira (CPF: 743.655.763-72).

Jadson Maia dos Santos (CPF: 930.893.685-87)

#### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Luciana Andréia Coutinho de Oliveira (CPF: 743.655.763-72).

Gestor Substituto: Jadson Maia dos Santos (CPF: 930.893.685-87)

#### 17. Informações Complementares (se houver)

##### 1) DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Exercício	Contratada	CNPJ	Valor Estimado (R\$)
2020/2021	CELPE - Companhia Energética de Pernambuco	10.835.932/0001-08	30.000,00

Exercício	Período	Valor Estimado (R\$)
2020	Out a Dez	8.400,00
2021	Jan a Set	21.600,00

##### 2) DA PARTICIPAÇÃO NA OBRA

Contratada	CNPJ	Valor (R\$)
CELPE - Companhia Energética de Pernambuco	10.835.932/0001-08	7.192,60

#### 18. Anexos

- Contratos CUSD, CCER e COFIN 1260660
- Email CELPE com link para assinatura do contrato 1260764
- Anexo Carta CELPE Boleto Obra 1258431
- Email Carta CELPE Boleto Obra 1258434
- Declaração SICAF 1258340
- CADIN 1258337

Recife, 21 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/08/2020, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 28/08/2020, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1256806** e o código CRC **3665D999**.

0019973-19.2020.6.17.8000

1256806v18